



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO CLC 120/2025

CONTRATADO: José Roberto Paludo- ME, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.427.744-0001/46

VALOR: R\$2.019,22 (dois mil dezenove reais e vinte e dois centavos)

OBJETO: Contratação do profissional José Roberto Paludo, para proferir a palestra "Planejamento de Mandato", durante o "Legislativo em Ação", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Lages, no dia 09 de julho de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e 257/2024 e eventuais alterações; Nota Técnica nº 28/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1767853); Parecer da Procuradoria Jurídica nº 570/2025 (1779457) e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1771152);

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.39.22 - Exposições, Congressos e Conferências. **(verificar dotação orçamentária)**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme documentação do palestrante (1764522) e Nota Técnica nº 28/2025 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (1767853), constantes do processo.

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, ou seja, levaram em conta o título de especialização do profissional e o tempo de duração da palestra que proferirá: 02 horas-aula, a R\$ 1.009,61 (um mil nove reais e sessenta e um centavos) a hora-aula.

Além disso, conforme descrito no Projeto (1764511), a contratação se justifica em razão de que o profissional é graduado em História pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí), 1997; especialista em Ciência Política Aplicada pela Fundación Internacional y para Iberoamérica de Administración y Políticas Públicas (Fiiapp - Madrid/Espanha), 2007; mestre (2010) e doutor (2017) em Sociologia Política, ambos pela Universidade Federal de Santa Catarina (Ufsc). Foi professor no curso de pós-graduação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (Celer/Facisa); Coordenador do Programa de Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Chapecó/SC; professor visitante nas seguintes instituições: Centro de Ensino Superior Rio-grandense (Cesurg); Celer Faculdades - Campus de Xaxim/SC; professor de Projetos Sociais e Captação de Recursos no curso de Administração da Universidade do Vale do Itajaí (Univali); professor no curso virtual de Filosofia da Universidade do Sul de Santa Catarina (Unisul), Campus de Palhoça/ SC, 2016; e, atualmente, é professor de História na rede pública de ensino (nível médio) do Estado de Santa Catarina. É membro do Conselho Curador da Fundação Perseu Abramo; e facilitador em planejamento estratégico em projetos de desenvolvimento local e regional e em organização e coordenação de eventos. Presta assessoria política em gestão pública e atividades de formação popular e é Consultor Externo do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

Autorização datada digitalmente.

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor da Escola do Legislativo

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 25/06/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor da Escola do Legislativo**, em 26/06/2025, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 26/06/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1783064** e o código CRC **ED3FEA37**.

25.0.000025280-0

1783064v4